LEI Nº 1.829, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.498

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Araguaína Sul.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber quer a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres Araguaína Sul - AMAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2007; 186° da Independência, 119° da República e 19° do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado